



COOPERCOCAL
Cooperativa Energética Cocal

Plano Contingência

Vigência: 31/12/2026

Sumário

1. CARACTERIZAÇÃO	3
2. OBJETIVO	4
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	4
4. ABREVIATURAS USADAS NESTE DOCUMENTO	4
5. RESPONSABILIDADES	5
5.1 Coordenador do Plano de Contingência	5
5.2 Presidência	6
5.3 Engenharia.....	6
5.4 Centro de Operação da Distribuição (COD).....	6
5.5 Supervisão Operacional.....	7
5.6 Equipes de Campo.....	7
5.7 Atendimento Comercial.....	7
5.8 Administrativo.....	7
6. ABRANGÊNCIA.....	8
7. MONITORAMENTO METEOROLÓGICO E CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO.....	8
7.1 Monitoramento das Condições Meteorológicas	8
7.2 Critérios para Ativação do Plano.....	9
7.3 Níveis de Ativação	9
7.4 Ações Preventivas	9
7.5 Registro das Informações	10
8. CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE CONTINGÊNCIA	11
8.1 NÍVEL 0 – NORMALIDADE	11
8.2 NÍVEL 1 – ATENÇÃO	14
8.3 NÍVEL 2 – EMERGÊNCIA.....	17
8.4 NÍVEL 3 – CALAMIDADE OU DESASTRE	21
9. ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO	25
9.1 Comunicação Interna.....	25
9.2 Comunicação Externa.....	26
10. PRIORIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS	26
11. MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS	26
12. LOGÍSTICA OPERACIONAL	27
13. APOIO EXTERNO E AJUDA MÚTUA.....	27
14. SEGURANÇA DAS EQUIPES	27
15. GESTÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	28
16. REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS	28
17. LISTA DE TELEFONES.....	29
18. HISTÓRICO DE DOCUMENTAÇÃO	29

1. CARACTERIZAÇÃO

A COOPERCOCAL – Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica é uma permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, responsável pelo atendimento de aproximadamente 12.400 unidades consumidoras distribuídas em nove municípios da região Sul do Estado de Santa Catarina.

Sua área de atuação compreende redes de distribuição urbanas e rurais, subestações, equipamentos de proteção, transformação e demais ativos necessários ao fornecimento contínuo e seguro de energia elétrica.

Em razão das características climáticas da região, especialmente durante períodos de tempestades, vendavais, granizo, descargas atmosféricas e demais eventos severos, torna-se indispensável a existência de um Plano de Contingência que estabeleça diretrizes para a atuação coordenada das equipes, visando reduzir os impactos à população, preservar a segurança dos colaboradores e restabelecer o fornecimento de energia elétrica no menor tempo possível.

Este Plano estabelece os procedimentos administrativos, operacionais, logísticos e de comunicação a serem adotados durante situações de contingência, em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL nº 1.137/2025, o PRODIST e demais normas aplicáveis.

2. OBJETIVO

O presente Plano de Contingência tem por objetivo estabelecer os procedimentos técnicos, operacionais, administrativos e logísticos para atuação da COOPERCOCAL diante de eventos climáticos extremos ou outras situações que possam comprometer a continuidade do fornecimento de energia elétrica.

São objetivos específicos deste Plano:

- definir critérios para classificação dos níveis de contingência;
- estabelecer responsabilidades dos setores envolvidos;
- garantir resposta rápida às ocorrências emergenciais;
- assegurar a mobilização adequada de recursos humanos, materiais e equipamentos;
- padronizar os procedimentos operacionais durante eventos de grande impacto;
- estabelecer critérios para priorização dos atendimentos;
- definir o fluxo de comunicação interna e externa;
- preservar a segurança das equipes próprias, terceirizadas e da população;
- reduzir os tempos de interrupção do fornecimento de energia elétrica;
- atender às exigências regulatórias estabelecidas pela ANEEL.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- NBR ISO 9001:2015_Sistema de Gestão da Qualidade_Req. 8.5 – Produção ou fornecimento do serviço;
- PRODIST – Módulo 8 – Qualidade da Energia Elétrica, item 194 (procedimentos específicos para atuação em contingência);
- PRODIST – Módulo 4, Seção 4.1.1, conforme inserções da Resolução Normativa ANEEL nº 1.137/2025;
- Ofício Circular nº 81/2025-SFT/ANEEL.

4. ABREVIATURAS USADAS NESTE DOCUMENTO

ISO – Termo de língua estrangeira “International Organization for Standardization”, traduzido como: “Organização Internacional para Padronização”

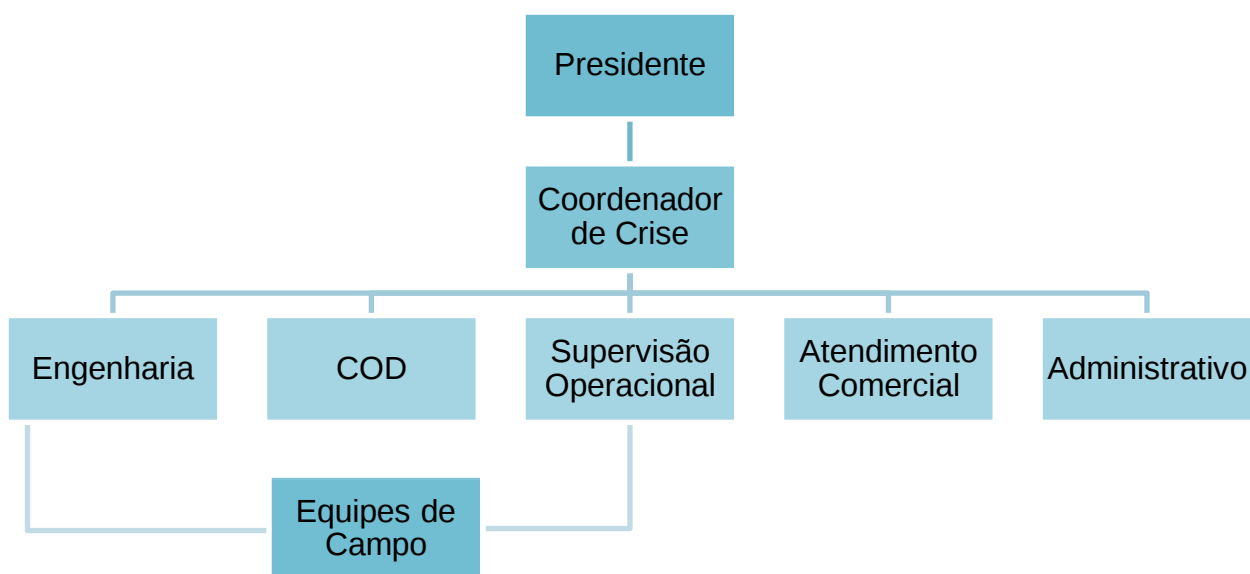
POP – Procedimento Operacional Padrão;

REG – Registro da Operação;

SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade.

5. RESPONSABILIDADES

A atuação durante situações de contingência deverá ocorrer de forma integrada entre todas as áreas da COOPERCOCAL, observando as responsabilidades descritas a seguir.



5.1 Coordenador do Plano de Contingência

Compete ao Coordenador do Plano:

- Alteração de nível e encerramento do Plano de Contingência;
- Coordenar a atuação integrada entre todos os setores envolvidos;
- Avaliar continuamente a evolução da contingência e definir as prioridades de atendimento;
- Manter a Presidência informada sobre a evolução do evento e a necessidade de mobilização extraordinária de recursos;
- Autorizar a convocação de equipes de sobreaviso, reforço operacional e demais recursos previstos no Plano;

- Articular a comunicação entre Engenharia, Centro de Operação da Distribuição (COD), Supervisão Operacional, Atendimento Comercial e demais áreas envolvidas;
- Acompanhar os indicadores operacionais durante a contingência;
- Assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Plano;
- Convocar reuniões de acompanhamento sempre que necessário;
- Coordenar a elaboração da avaliação pós-evento e propor ações de melhoria contínua.

5.2 Presidência

Compete à Presidência:

- Autorizar a mobilização extraordinária de recursos;
- Aprovar a contratação de apoio externo quando necessário;
- Acompanhar a evolução dos eventos classificados como nível 2 e nível 3;
- Manter contato institucional com órgãos públicos quando necessário;
- Apoiar o coordenador do plano nas decisões estratégicas e na mobilização extraordinária de recursos.

5.3 Engenharia

Compete à Engenharia:

- Prestar suporte técnico ao Coordenador do Plano durante a contingência
- Acompanhar os indicadores operacionais;
- Definir prioridades técnicas para recomposição do sistema;
- Autorizar manobras especiais;
- Supervisionar o restabelecimento do sistema elétrico;
- Elaborar relatório técnico após cada evento.

5.4 Centro de Operação da Distribuição (COD)

Compete ao COD:

- Monitorar continuamente o sistema elétrico;
- Registrar todas as ocorrências;
- Acompanhar o deslocamento das equipes;
- Controlar tempos de atendimento;
- Manter comunicação constante com supervisores e eletricitas;
- Atualizar os registros operacionais.

5.5 Supervisão Operacional

Compete aos Supervisores:

- Coordenar as equipes em campo;
- Despachar equipes;
- Distribuir os serviços;
- Avaliar riscos operacionais;
- Acompanhar o andamento das ocorrências;
- Solicitar recursos adicionais quando necessário;
- Garantir o cumprimento das normas de segurança.

5.6 Equipes de Campo

Compete às equipes:

- Executar os serviços conforme normas técnicas;
- Cumprir integralmente os procedimentos de segurança;
- Comunicar imediatamente qualquer alteração da ocorrência;
- Registrar materiais utilizados;
- Informar conclusão dos serviços ao COD.

5.7 Atendimento Comercial

Compete ao Atendimento:

- Registrar as comunicações dos consumidores;
- Prestar informações atualizadas;
- Manter os consumidores informados sobre o andamento da contingência;
- Encaminhar informações relevantes ao COD.

5.8 Administrativo

Compete ao setor Administrativo:

- Providenciar alimentação;
- Providenciar hospedagem quando necessária;
- Apoiar logística de transporte;
- Disponibilizar suprimentos;
- Controlar despesas decorrentes da contingência.

6. ABRANGÊNCIA

Este Plano aplica-se a toda a área de permissão da COOPERCOCAL, abrangendo as redes de distribuição urbanas e rurais, subestações, ramais de ligação, equipamentos, instalações operacionais e demais ativos sob sua responsabilidade.

As diretrizes estabelecidas neste documento deverão ser observadas por todos os colaboradores próprios, equipes terceirizadas, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos na operação, manutenção e atendimento das ocorrências relacionadas ao sistema elétrico de distribuição.

O Plano é aplicável às situações decorrentes de determinados eventos climáticos, falhas de grande impacto, acidentes, desastres naturais e quaisquer ocorrências que possam comprometer significativamente a continuidade, qualidade e segurança do fornecimento de energia elétrica.

7. MONITORAMENTO METEOROLÓGICO E CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

O monitoramento meteorológico tem como finalidade identificar, com antecedência, a possibilidade de ocorrência de eventos climáticos severos que possam afetar o sistema elétrico da COOPERCOCAL, permitindo a adoção de medidas preventivas, a mobilização antecipada de recursos e a redução do tempo de resposta às ocorrências.

O acompanhamento contínuo das condições meteorológicas possibilita maior eficiência operacional, reduz os impactos causados pelas interrupções no fornecimento de energia elétrica e contribui para a segurança das equipes de campo e da população.

7.1 Monitoramento das Condições Meteorológicas

O acompanhamento das condições climáticas será realizado de forma periódica pelo Centro de Operação da Distribuição (COD), em conjunto com o Coordenador e a Engenharia, por meio das seguintes fontes confiáveis:

- Instituto Nacional de Meteorologia (INMET);
- Defesa Civil Estadual e Municipal;
- WINDY;
- Alertas emitidos por órgãos oficiais competentes;

O monitoramento deverá ocorrer diariamente, sendo intensificado sempre que houver previsão de eventos climáticos potencialmente capazes de comprometer o fornecimento de energia elétrica.

7.2 Critérios para Ativação do Plano

a) Critérios Meteorológicos

- Emissão de alerta oficial de tempestade severa;
- Previsão de ventos intensos;
- Alerta de granizo;
- Risco elevado de descargas atmosféricas;
- Previsão de chuvas intensas ou acumulados significativos.

b) Critérios Operacionais

- Aumento expressivo no número de interrupções;
- Elevado volume de consumidores sem energia;
- Aumento repentino das comunicações ao atendimento;
- Indisponibilidade de alimentadores;
- Necessidade de mobilização extraordinária de equipes.

c) Critérios Estratégicos

- Necessidade de apoio externo;
- Indisponibilidade de recursos próprios;
- Comprometimento da capacidade operacional da cooperativa;
- Determinação da diretoria ou da presidência.

7.3 Níveis de Ativação

Após avaliação das condições meteorológicas e operacionais, a situação será enquadrada em um dos níveis previstos neste Plano:

0	Normal
1	Anormal
2	Emergência
3	Calamidade

7.4 Ações Preventivas (D-1)

Na ocorrência de previsão de eventos climáticos severos, poderão ser adotadas medidas preventivas destinadas a reduzir os impactos ao sistema elétrico e agilizar a resposta operacional, a declaração do D-1 tem como objetivo preparar os recursos humanos, materiais e logísticos antes da ocorrência do evento, reduzindo o tempo de resposta operacional. Tais como:

- Intensificação do monitoramento meteorológico;
- Revisão das escalas de sobreaviso;
- Reforço das equipes operacionais;
- Inspeção preventiva em circuitos considerados críticos;
- Conferência do estoque de materiais;
- Abastecimento preventivo dos veículos;
- Preparação de equipamentos de comunicação;
- Disponibilização de veículos reserva;
- Conferência dos equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Comunicação preventiva aos gestores responsáveis;
- Avaliação da necessidade de suspensão de atividades programadas não emergenciais.

7.5 Registro das Informações

Todas as informações relacionadas ao monitoramento meteorológico, à ativação do Plano de Contingência e às decisões tomadas deverão ser registradas pelo Centro de Operação da Distribuição (COD), contendo, no mínimo:

- Data e horário do evento;
- Origem do alerta meteorológico;
- Responsável pelo monitoramento;
- Nível de contingência declarado;
- Justificativa para ativação;
- Equipes mobilizadas;
- Principais decisões adotadas;
- Evolução da contingência;
- Horário de encerramento da situação.

Esses registros deverão ser arquivados conforme os procedimentos internos da COOPERCOCAL e poderão subsidiar análises posteriores, auditorias, fiscalizações e ações de melhoria contínua.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE CONTINGÊNCIA

A classificação dos níveis de contingência tem por objetivo estabelecer critérios padronizados para avaliação da gravidade das ocorrências, possibilitando a adoção de medidas proporcionais ao impacto do evento e à necessidade de mobilização de recursos.

O Plano de Contingência será acionado pelo Coordenador do Plano sempre que forem identificadas condições que possam comprometer a continuidade do fornecimento de energia elétrica e que demandem mobilização extraordinária de recursos humanos, materiais ou operacionais. O acionamento deve ocorrer de forma preventiva, com base em previsões meteorológicas, ou corretiva, diante da ocorrência de eventos que provoquem interrupções relevantes no sistema elétrico.

A classificação poderá ser revista a qualquer momento, conforme a evolução da contingência.

A caracterização formal é definida da classificação de contingência ocorrerá durante o período do evento (D) adotando-se como referência o número de eventos, ou seja, ocorrências simultâneas e ocorrências pontuais e isoladas.

8.1 NÍVEL 0 – NORMALIDADE

O Nível 0 corresponde à operação normal da COOPERCOCAL, sendo que a capacidade operacional seja suficiente para atendimento das demandas sem necessidade de mobilização extraordinária.

a) Critérios para enquadramento

- Sem previsão de eventos meteorológicos significativos;
- Chuvas fracas, menos 20mm/h ou até 40mm/dia;
- Ventos fracos ou sem vento, menos 40km/h;
- Condições normais de operação;
- Atendimento realizado pelas equipes de rotina.

b) Objetivos

Durante o Nível 0, a COOPERCOCAL deverá:

- Manter a continuidade do fornecimento de energia;
- Monitorar continuamente o sistema elétrico;
- Registrar todas as ocorrências;
- Manter os recursos operacionais disponíveis;
- Acompanhar as condições meteorológicas.

c) Responsabilidades

Coordenador

- Monitorar a situação.
- Avaliar necessidade de mobilização preventiva.
- Manter a diretoria informada.

Centro de Operação da Distribuição (COD)

- Monitorar continuamente o sistema elétrico;
- Registrar todas as comunicações dos consumidores;
- Despachar as equipes conforme necessidade;
- Acompanhar o tempo de atendimento;
- Informar a engenharia caso os indicadores indiquem evolução da contingência.

Engenharia

- Acompanhar os indicadores operacionais;
- Monitorar as previsões meteorológicas;
- Avaliar tendências de aumento das ocorrências.

Supervisão Operacional

- Coordenar as equipes de campo;
- Acompanhar a execução dos serviços;
- Manter os veículos e equipamentos em condições operacionais.

Equipes de Campo

- Executar os serviços programados e emergenciais;
- Cumprir integralmente os procedimentos de segurança;
- Informar imediatamente qualquer alteração identificada.

Atendimento Comercial

- Registrar todas as comunicações;

- Fornecer informações aos consumidores;
- Encaminhar situações críticas ao cod.

d) Recursos Operacionais

Durante o Nível 0 permanecerão disponíveis:

- Equipes de plantão;
- Veículos operacionais;
- Estoque regular de materiais;
- Sistemas de comunicação;
- Equipamentos de proteção individual e coletiva.

e) Comunicação

A comunicação será realizada pelos canais operacionais habituais:

- Sistema de gestão de ocorrências;
- Telefonia corporativa;
- Rádio comunicação;
- Aplicativos corporativos;
- E-mail institucional.

Não haverá necessidade de comunicação extraordinária aos consumidores, exceto nos casos previstos nos procedimentos operacionais.

f) Monitoramento e Caracterização do Nível de Contingência (D)

O COD deverá acompanhar continuamente:

- Quantidade de interrupções;
- Consumidores interrompidos;
- Ocorrências registradas;
- Comunicações recebidas;
- Condições meteorológicas;
- Disponibilidade das equipes.

Caso qualquer indicador ultrapasse os limites estabelecidos para este nível, deverá ser iniciada a avaliação para reclassificação da contingência.

8.2 NÍVEL 1 – ATENÇÃO (D-1)

O Nível 1 caracteriza-se pelo aumento moderado do número de ocorrências, normalmente provocado por instabilidades climáticas localizadas ou falhas operacionais de pequena abrangência, exigindo reforço na coordenação das equipes, porém sem comprometer significativamente a capacidade operacional da Cooperativa.

a) Critérios para enquadramento

- Previsão ou ocorrências de eventos meteorológicos alerta amarelo, com perigo potencial;
- Chuvas entre 20 a 30mm/h ou até 50mm/dia;
- Ventos entre 40 e 60km/h;
- Ocorrências: entre 4 e 10 ocorrências simultâneas não passíveis de associação, ou seja, que representem não ter o mesmo defeito/falha;

b) Objetivos

No Nível 1, busca-se:

- Reduzir o tempo de resposta às ocorrências;
- Ampliar o monitoramento do sistema;
- Mobilizar recursos adicionais quando necessário;
- Evitar a evolução da contingência para níveis superiores.

c) Responsabilidades

Coordenador

- Coordenar as equipes envolvidas no atendimento à contingência;
- Definir as prioridades de atendimento e restabelecimento do sistema;
- Autorizar o acionamento de recursos adicionais, quando necessário;
- Coordenar a comunicação interna entre as áreas envolvidas;
- Acompanhar a evolução do evento e decidir pela manutenção, elevação ou encerramento do nível de contingência;
- Manter a Diretoria informada sobre a situação operacional.

Centro de Operação da Distribuição (COD)

O Centro de Operação da Distribuição deverá:

- Intensificar o monitoramento do sistema;
- Manter contato permanente com as equipes de campo;
- Atualizar continuamente os registros operacionais;
- Comunicar imediatamente a coordenação e engenharia sobre a evolução do evento.
- Executar as manobras operacionais necessárias para minimizar os impactos, quando aplicável.

Engenharia

Compete à Engenharia:

- Acompanhar a evolução das ocorrências e prestar suporte técnico ao Coordenador;
- Avaliar a necessidade de mobilização de equipes adicionais, equipamentos e materiais adicionais;
- Monitorar os alertas meteorológicos e demais informações técnicas;
- Definir ou validar estratégias operacionais para restabelecimento do sistema;
- Apoiar tecnicamente as decisões durante a contingência.

Supervisão

A Supervisão Operacional deverá:

- Distribuir e redistribuir as equipes conforme as prioridades estabelecidas;
- Acompanhar a execução das atividades em campo;
- Reforçar o atendimento nas áreas mais críticas;
- Verificar a disponibilidade de materiais, veículos e equipamentos;
- Avaliar a necessidade de horas extras e reforço de pessoal;
- Informar continuamente o Coordenador sobre o andamento dos serviços.

Equipes de Campo

As equipes deverão:

- Atender prioritariamente as ocorrências com maior impacto;
- Comunicar imediatamente situações que possam agravar a contingência;
- Observar rigorosamente as condições de segurança;
- Suspende atividades em caso de risco iminente decorrente de descargas atmosféricas, ventos extremos ou outras condições inseguras.

Atendimento Comercial

- Registrar todas as comunicações;
- Fornecer informações aos consumidores;
- Encaminhar situações críticas ao cod;
- de atendimento telefônico, quando necessário.

e) Recursos Operacionais

- Condições normais de operação.
- Atendimento realizado pelas equipes de rotina.
- Equipes de sobreaviso;
- Veículos reserva;
- Materiais estratégicos;
- Reforço no atendimento comercial;
- Apoio administrativo.

d) Comunicação

No Nível 1 poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- Comunicação preventiva aos gestores;
- Atualização das informações aos consumidores pelos canais oficiais;
- Reforço das equipes de atendimento telefônico, quando necessário

f) Monitoramento e Caracterização do Nível de Contingência (D)

O COD deverá acompanhar continuamente:

- Quantidade de interrupções;
- Consumidores interrompidos;
- Ocorrências registradas;
- Comunicações recebidas;
- Condições meteorológicas;
- Disponibilidade das equipes.

Caso qualquer indicador ultrapasse os limites estabelecidos para este nível, deverá ser iniciada a avaliação para reclassificação da contingência.

8.3 NÍVEL 2 – EMERGÊNCIA (D-1)

O Nível 2 caracteriza-se pela ocorrência de eventos que provoquem impacto significativo no sistema elétrico da COOPERCOCAL, ocasionando elevado número de interrupções simultâneas, aumento expressivo das comunicações dos consumidores e necessidade de mobilização ampliada de equipes, recursos operacionais e apoio administrativo.

Nesta condição, a capacidade operacional da Cooperativa passa a operar sob elevado nível de demanda, exigindo coordenação permanente entre as áreas envolvidas para garantir a segurança das equipes e reduzir o tempo de restabelecimento do fornecimento de energia elétrica.

a) Critérios para Enquadramento

- Previsão ou ocorrências de eventos meteorológicos alerta laranja, perigo/crítico.
- Chuvas entre 30 a 50mm/h ou até 100mm/dia
- Ventos entre 60 e 100km/h
- Ocorrências: entre 11 e 30 ocorrências simultâneas não passíveis de associação, ou seja, que representem não ter o mesmo defeito/falha.

b) Objetivos

Durante o Nível 2 a COOPERCOCAL deverá:

- Reduzir o tempo de interrupção do fornecimento;
- Preservar a segurança dos colaboradores e da população;
- Priorizar consumidores essenciais;
- Otimizar a utilização dos recursos disponíveis;
- Manter comunicação permanente com consumidores e órgãos competentes;
- Minimizar os impactos operacionais.

c) Responsabilidades

Coordenador

Compete ao Coordenador:

- Coordenar a resposta operacional durante a contingência;
- Definir as prioridades de atendimento e restabelecimento;
- Autorizar o acionamento de equipes e recursos adicionais;
- Avaliar a necessidade de apoio externo;

- Manter a Presidência informada sobre a evolução da contingência;
- Coordenar a comunicação entre as áreas envolvidas.

Engenharia:

Compete à Engenharia:

- Coordenar tecnicamente as ações de restabelecimento;
- Definir as estratégias operacionais para minimizar os impactos;
- Acompanhar os indicadores de atendimento e desempenho operacional;
- Prestar suporte técnico ao Centro de Operação da Distribuição (COD) e às equipes de campo;
- Avaliar alternativas técnicas para agilizar o restabelecimento do fornecimento.

Centro de Operação da Distribuição (COD)

Compete ao COD:

- Monitorar continuamente todas as ocorrências;
- Despachar equipes conforme prioridade;
- Controlar tempos de atendimento;
- Registrar todas as ações realizadas durante a contingência;
- Manter comunicação permanente com as equipes de campo, supervisão, engenharia e coordenador.

Supervisão Operacional

Compete à Supervisão:

- Coordenar os trabalhos das equipes em campo;
- Redistribuir equipes conforme as prioridades estabelecidas;
- Acompanhar a execução dos serviços e reportar o andamento ao Coordenador;
- Controlar a utilização de materiais, veículos e equipamentos;
- Informar dificuldades operacionais e necessidades de recursos adicionais.

Atendimento Comercial

Compete ao Atendimento:

- Ampliar a capacidade de atendimento aos consumidores;
- Manter informações atualizadas;
- Registrar todas as comunicações;

- Orientar consumidores quanto aos riscos envolvendo redes energizadas.

Administrativo

Compete ao setor Administrativo:

- Organizar alimentação das equipes;
- Providenciar hospedagem quando necessária;
- Disponibilizar combustível;
- Providenciar veículos adicionais, quando necessário;
- Apoiar aquisição emergencial de materiais.

d) Recursos Operacionais

Após a declaração do Nível 2 deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Convocação das equipes de sobreaviso;
- Convocação das equipes administrativas designadas para apoio operacional;
- Suspensão de atividades programadas que não sejam emergenciais;
- Redistribuição das equipes conforme criticidade das ocorrências;
- Reforço do centro de operação da distribuição (cod);
- Reforço do atendimento comercial.

Caso necessário, poderão ser convocados colaboradores que não estejam em escala de plantão, respeitando a legislação trabalhista e os acordos internos.

e) Comunicação

Durante o Nível 2 deverão ser realizadas comunicações periódicas através dos canais oficiais da Cooperativa.

As informações poderão contemplar:

- Regiões afetadas;
- Orientações de segurança;
- Estimativa de restabelecimento quando possível;
- Atualização das condições climáticas;
- Canais oficiais para registro de ocorrências.

Sempre que necessário, poderão ser realizadas comunicações à Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Prefeituras e demais órgãos públicos.

f) Monitoramento e Caracterização do Nível de Contingência (D)

O COD deverá acompanhar continuamente:

- Quantidade de interrupções;
- Consumidores interrompidos;
- Ocorrências registradas;
- Comunicações recebidas;
- Condições meteorológicas;
- Disponibilidade das equipes.

Caso qualquer indicador ultrapasse os limites estabelecidos para este nível, deverá ser iniciada a avaliação para reclassificação da contingência.

g) Priorização dos Atendimentos

As ocorrências deverão ser atendidas obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- 1º** Situações com risco à vida.
- 2º** Cabos energizados ao solo.
- 3º** Hospitais, unidades de saúde e serviços de urgência.
- 4º** Sistemas de abastecimento de água.
- 5º** Órgãos de segurança pública.
- 6º** Grandes blocos consumidores.
- 7º** Alimentadores principais.
- 8º** Redes secundárias.
- 9º** Ligações individuais.

h) Segurança das Equipes

Nenhum serviço deverá ser executado quando houver risco iminente à integridade física dos trabalhadores.

Os trabalhos poderão ser suspensos em situações como:

- Incidência intensa de descargas atmosféricas;

- Ventos que comprometam a estabilidade das equipes;
- Alagamentos;
- Deslizamentos;
- Incêndios;
- Qualquer outra condição considerada insegura pelo responsável da equipe.

8.4 NÍVEL 3 – CALAMIDADE OU DESASTRE (D-2)

O Nível 3 representa a condição máxima de contingência prevista neste Plano.

Caracteriza-se por eventos climáticos extremos ou desastres de grande proporção capazes de comprometer significativamente a operação do sistema elétrico, causando interrupções em larga escala, danos severos às instalações e necessidade de mobilização total dos recursos disponíveis.

Nesta condição poderão ser necessários recursos extraordinários, apoio de outras cooperativas, contratação emergencial de empresas especializadas e atuação conjunta com órgãos públicos.

a) Critérios para Enquadramento

- Previsão ou ocorrências de eventos meteorológicos alerta vermelho, com grande perigo/emergência.
- Chuvas acima de 50mm/h ou acima de 100mm/dia
- Ventos acima de 100km/h
- Ou qualquer fenômeno que provoque danos generalizados à rede elétrica ou impeça o deslocamento e a atuação segura das equipes.
- Decretação de situação de emergência ou calamidade pública;
- Ocorrências: mais de 31 ocorrências simultâneas não passíveis de associação, ou seja, que representem não ter o mesmo defeito/falha.

b) Objetivos

Durante o Nível 3 deverão ser priorizados:

- Preservação da vida;
- Segurança dos trabalhadores;
- Restabelecimento dos serviços essenciais;
- Mobilização máxima dos recursos;
- Recuperação gradual do sistema elétrico.

c) Responsabilidades

Coordenador

Compete ao Coordenador:

- Assumir a coordenação geral da contingência;
- Definir as prioridades de atendimento e restabelecimento do sistema elétrico;
- Autorizar o acionamento de recursos extraordinários e apoio externo, quando necessário;
- Coordenar a integração entre Engenharia, COD, Supervisão Operacional e Presidência;
- Acompanhar continuamente a evolução do evento e revisar as estratégias de atuação;
- Manter a Presidência permanentemente informada sobre a situação operacional.

Engenharia

Compete à Engenharia:

- Coordenar tecnicamente todas as ações de restabelecimento;
- Definir e revisar as estratégias operacionais conforme a evolução do evento;
- Priorizar as intervenções considerando segurança, criticidade e impacto aos consumidores;
- Avaliar a necessidade de mobilização de recursos extraordinários, materiais e apoio externo;
- Prestar suporte técnico às equipes de campo e ao Centro de Operação da Distribuição (COD);
- Acompanhar os indicadores operacionais durante toda a contingência.

Centro de Operação da Distribuição (COD)

Compete ao COD:

- Operar o sistema elétrico de forma ininterrupta durante toda a contingência;
- Monitorar continuamente todas as ocorrências e interrupções do sistema;
- Coordenar o despacho das equipes conforme as prioridades estabelecidas;
- Executar as manobras operacionais necessárias para minimizar os impactos;
- Registrar todas as ocorrências, manobras e ações executadas;
- Manter comunicação permanente com as equipes de campo, Supervisão, Engenharia e Coordenador.

Supervisão Operacional

Compete à Supervisão Operacional:

- Coordenar todas as equipes em campo;
- Redistribuir equipes, veículos e equipamentos conforme a evolução da contingência;
- Fiscalizar a execução das atividades e garantir o cumprimento das normas de segurança;
- Controlar a utilização de materiais e informar necessidades de reposição;
- Reportar continuamente ao Coordenador e à Engenharia o andamento dos serviços e as dificuldades operacionais.

Presidência

Compete à Presidência:

- Autorizar, quando necessário, a contratação emergencial de serviços e a mobilização de recursos extraordinários;
- Autorizar o acionamento de apoio institucional junto a cooperativas, órgãos públicos e empresas parceiras, quando aplicável;
- Validar as comunicações institucionais de maior impacto;
- Acompanhar a evolução da contingência e deliberar sobre medidas estratégicas para a continuidade do atendimento;
- Autorizar o encerramento da contingência em conjunto com a Engenharia e a Supervisão Operacional.

d) Recursos operacionais

Serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- Convocação de todos os eletricitistas;
- Convocação das equipes administrativas de apoio;
- Suspensão das atividades não essenciais;
- Funcionamento ininterrupto do cod;
- Ampliação das escalas de atendimento;
- Contratação emergencial de serviços;
- Solicitação de apoio às cooperativas e empresas parceiras.

e) Comunicação

A COOPERCOCAL manterá comunicação contínua com:

- Consumidores;
- Órgãos públicos;
- Imprensa, quando necessário;
- Autoridades competentes;
- Aneel, quando exigido pela regulamentação vigente.

As informações divulgadas deverão ser previamente validadas pela Presidência ou por representante designado.

f) Monitoramento e Caracterização do Nível de Contingência (D)

Durante o Nível 3, o COD deverá realizar **monitoramento contínuo da situação operacional**, acompanhando:

- Evolução das ocorrências e consumidores interrompidos;
- Condições meteorológicas e de acesso às áreas afetadas;
- Situação das equipes e recursos mobilizados;
- Impactos sobre serviços essenciais;
- Necessidade de ampliação ou redistribuição dos recursos.

As informações deverão ser atualizadas continuamente e compartilhadas com a **Coordenação, Engenharia e Supervisão Operacional**, subsidiando a tomada de decisões durante toda a contingência.

g) Apoio Externo

Quando a capacidade operacional da COOPERCOCAL for insuficiente, poderão ser acionados:

- Cooperativas conveniadas;
- Empresas terceirizadas;
- Fornecedores de materiais;
- Fabricantes de equipamentos;
- Defesa civil;
- Corpo de bombeiros militar;
- Polícia militar;
- Prefeituras municipais.

O acionamento de apoio externo será realizado pelo Coordenador, em conjunto com a Engenharia e mediante ciência ou autorização da Presidência, quando aplicável.

h) Gestão dos Recursos

Durante o Nível 3 será realizado controle permanente de:

- Equipes disponíveis;
- Veículos;
- Equipamentos;
- Estoque de postes;
- Transformadores;

- Cabos;
- Cruzetas;
- Isoladores;
- Combustível;
- Alimentação;
- Hospedagem.

i) Encerramento da Contingência

O encerramento do Nível 3 ocorrerá após avaliação conjunta da Engenharia, Supervisão Operacional e Presidência, considerando:

- Restabelecimento do fornecimento de energia elétrica;
- Normalização das condições meteorológicas;
- Retorno da capacidade operacional;
- Conclusão dos atendimentos emergenciais;
- Disponibilidade das equipes.

Após o encerramento será elaborado relatório técnico contendo:

- Causas do evento;
- Cronologia das ações;
- Recursos mobilizados;
- Indicadores de desempenho;
- Dificuldades encontradas;
- Lições aprendidas;
- Plano de melhorias.

9. ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO

9.1 Comunicação Interna

Durante a contingência, a comunicação entre os setores será realizada por meio de:

- Sistema operacional do COD;
- Telefonia corporativa;
- Rádio comunicação;
- Aplicativos corporativos;
- E-mail institucional.

As informações deverão ser transmitidas de forma clara, objetiva e registradas sempre que possível.

9.2 Comunicação Externa

Sempre que necessário, a COOPERCOCAL informará consumidores e órgãos públicos por meio dos canais oficiais, divulgando:

- áreas afetadas;
- orientações de segurança;
- previsão de restabelecimento, quando disponível;
- atualização da evolução da contingência.

A comunicação poderá ocorrer pelo site institucional, redes sociais, telefone, aplicativo de atendimento e demais canais oficiais.

10. PRIORIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS

As equipes deverão atender as ocorrências observando a seguinte ordem de prioridade:

1. Situações que ofereçam risco à vida ou ao patrimônio;
2. Hospitais, unidades de saúde e serviços de emergência;
3. Sistemas de abastecimento de água e saneamento;
4. Órgãos de segurança pública;
5. Alimentadores que atendam maior número de consumidores;
6. Redes de distribuição secundárias;
7. Demais ocorrências individuais.

A priorização poderá ser alterada pela Engenharia ou pelo COD, conforme a evolução da contingência.

11. MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS

Conforme o nível da contingência, poderão ser mobilizados:

- equipes próprias e de sobreaviso;
- equipes terceirizadas;
- veículos operacionais e de apoio;
- equipamentos de comunicação;
- materiais do estoque estratégico;
- apoio administrativo e logístico.

Quando os recursos próprios forem insuficientes, poderá ser solicitado apoio externo, mediante autorização da Presidência.

12. LOGÍSTICA OPERACIONAL

Durante eventos classificados como Nível 2 ou Nível 3, a COOPERCOCAL garantirá suporte logístico às equipes mobilizadas, incluindo:

- alimentação;
- hospedagem, quando necessária;
- abastecimento dos veículos;
- transporte de equipes e materiais;
- disponibilização de ferramentas, equipamentos e EPIs;
- aquisição emergencial de materiais indispensáveis à recomposição do sistema.

13. APOIO EXTERNO E AJUDA MÚTUA

Quando a capacidade operacional da COOPERCOCAL for insuficiente para atender às demandas da contingência, poderão ser acionados:

- empresas terceirizadas;
- cooperativas parceiras;
- fornecedores de materiais e equipamentos;
- prestadores de serviços especializados;
- Defesa Civil;
- Corpo de Bombeiros Militar;
- Polícia Militar;
- Prefeituras Municipais.

O acionamento será autorizado pela Presidência ou pela Engenharia, conforme a gravidade da situação.

14. SEGURANÇA DAS EQUIPES

Todas as atividades deverão observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho e os procedimentos internos da COOPERCOCAL.

As atividades poderão ser suspensas sempre que forem identificadas condições que ofereçam risco à integridade física das equipes, tais como:

- descargas atmosféricas;
- ventos intensos;

- alagamentos;
- deslizamentos;
- incêndios;
- estruturas instáveis;
- qualquer outra condição considerada insegura pelo responsável da equipe.

O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) é obrigatório durante toda a execução dos serviços.

15. GESTÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A COOPERCOCAL manterá estoque estratégico de materiais destinados ao atendimento das contingências, contemplando, sempre que possível:

- postes;
- cruzetas;
- transformadores;
- cabos;
- isoladores;
- conectores;
- ferragens;
- chaves fusíveis;
- equipamentos de proteção.

A Engenharia será responsável pelo monitoramento dos estoques e pela solicitação de reposição quando necessário.

16. REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS

Todas as ocorrências deverão ser registradas no sistema operacional da Cooperativa, contendo, no mínimo:

- data e horário;
- local da ocorrência;
- descrição do evento;
- equipes mobilizadas;
- materiais utilizados;
- horário de atendimento;
- horário de restabelecimento;
- observações relevantes.

Esses registros servirão de base para auditorias, análises de desempenho e atendimento às exigências regulatórias.

17. LISTA DE TELEFONES

- COOPERCOCAL (48) 3447-7000 / 0800 **048 7019**
- Bombeiro: 193
- Polícia Militar: 190
- Samu: 192
- Polícia Rodoviária Estadual: (48) 3403-1471
- Defesa Civil Cocal do Sul: (48) 3444-6098
- Defesa Civil Urussanga: (48) 99935-6591
- Prefeitura Municipal de Cocal do Sul (48) 3444-6000
- Prefeitura Municipal de Urussanga (48) 3465-1188
- Prefeitura Municipal de Criciúma (48) 3431-0200
- Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça (48) 3434-6100
- Prefeitura Municipal de Lauro Muller (48) 3464-3122
- Prefeitura Municipal de Pedras Grandes (48) 3659-3000
- Prefeitura Municipal de Orleans (48) 3886-0100
- Prefeitura Municipal de Treviso (48) 3469-9000
- Prefeitura Municipal de Siderópolis (48) 3435-8900

18. HISTÓRICO DE DOCUMENTAÇÃO

Revisão	Data	Descrição	Responsável
001	02/01/2026	Emissão Inicial - Plano de Contingência	Engenharia
002	20/08/2026	Revisão - Plano de Contingência	Engenharia

Estefano Luiz Costa
Engenheiro Eletricista
CREA-SC 144268-8